

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**UNIDADE PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 01/2022 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB**

**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS SOBRE PRESULTO FINAL**

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>
ROSIANE DE SOUZA MOURA	<p>A candidata Rosiane de Souza Moura, RG 8.827.211, CPF 107.836.264-52, apresenta em sua interposição de recurso um rol de documentos (certificados, currículo Lattes, foto, cópia de RG e CPF, declarações de trabalho, entre outros), porém sem o Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso (Anexo VI do edital) ou qualquer outro documento que descreva a sua intenção para com a apresentação de tais comprovantes perante esta Banca.</p> <p>Acrescentamos que o edital, em seu artigo 2.2, normatiza o seguinte:</p> <p><i>“2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, (...)”</i></p> <p>Perante o fato de não estar claro o que a candidata deseja alegar como recurso contra o Resultado Final do processo seletivo e não sendo permitidas complementações de documentos fora do período de inscrições, consideramos seu recurso como INDEFERIDO.</p> <p>Permanece, portanto, a candidata, na 23ª (vigésima terceira) colocação do certame, com 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos, situação final APROVADA para a ampla concorrência.</p> <p>É o nosso parecer.</p>

João Pessoa, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio – SIAPE 2472792

Presidente da Banca Examinadora